



PORTARIA N. 355/2025/GAPRE, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto aos Servidores Públicos abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO CONCESSIVO
2407	Ana Paula Wilhens Naumann	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
353	Dinalva da Cruz Franco	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2403	Denismar Gonçalves Diniz	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1834	Bryanbill Rosa de Araújo	15/05/2023 a 14/05/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1852	Israel Ferreira Lopes	15/05/2024 a 14/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2412	Joseilton dos Santos Nascimento	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2487	Sandi Evangelista Corrêa	02/05/2024 a 02/06/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2395	Christyani Giacomelli	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2379	Maria de Jesus Santos	21/11/2023 a 20/11/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
515	Renata Dias dos Santos	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
149	Ana Lúcia Ferreira da Silva	02/01/2024 a 01/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
1809	Tatyelhem Ferreira	06/02/2024 a 05/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
522	Gleison Moraes Vida	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2394	Ludmilla Cordeiro	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
519	Aldenor Borges Barbosa	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
594	Glaucia Maria de Rezende	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2503	Silvania Costa Porto	10/01/2024 a 09/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
1840	Vanessa Lucas Pereira Santos	15/05/2022 a 14/05/2023	01/07/2025 a 30/07/2025
559	Idevaldo de Paula Faria	01/11/2023 a 31/10/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1765	Elder De Medeiros Rodrigues	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
350	Raimundo Souza Luz	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1754	Sebastiao Siqueira da Cruz	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2025 a 30/07/2025
2466	Maria Teliane de Amorim	01/03/2024 a 29/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2420	Natalia Molina Schneider	17/01/2024 a 16/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
1908	Vera Lucia dos Santos Amâncio	05/12/2023 a 04/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
511	Maria das Graças B. Silva	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2399	Rogério Luiz de Souza	17/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2450	Dyones Barreira Santos	01/02/2024 a 02/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2445	Maria Aparecida dos Prazeres Bispo	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 7230a5f1-cc84-459c-8e8c-5b55f7b8b1e5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



681	Marines Pedrosa dos Santos	20/04/2024 a 20/04/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
458	Abadio de Souza Coimbra	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2536	Matheus Alves de Souza	25/03/2024 a 24/03/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 30/06/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7230a5f1-cc84-459c-8e8c-5b55f7b8b1e5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUAÇÃO	VALOR EM ABERTO
1429/2025	54/2024	SOCIAL	07/02/25	230,00
7354/2025	54/2024	SOCIAL	02/06/25	103,50
5453/2025	54/2024	SAÚDE	30/04/25	210,50
5277/2025	76/2024	SAÚDE	30/04/25-PARCIAL	195,20
7160/2025	09/2025	GABINETE	26/05/25	58,28
4787/2025	20/2025	SAÚDE	16/04/25-PARCIAL	1.377,80
7097/2025	17/2025	SOCIAL	29/05/25	254,31
7017/2025	17/2025	EDUCAÇÃO	27/05/25	1.823,40
7015/2025	17/2025	EDUCAÇÃO	27/05/25	2.788,70
6503/2025	17/2025	EDUCAÇÃO	20/05/25	759,00
7414/2025	29/2025	FINANÇAS	04/06/25	194,95
7383/2025	29/2025	PLANEJAMENTO	04/06/25	46,60
6852/2025	29/2025	OBRAS	27/05/25	792,80
6796/2025	29/2025	SAUDE	22/05/25	90,00
6767/2025	29/2025	SAUDE	22/05/25	131,30
6953/2025	29/2025	SAUDE	23/05/25	200,82
6786/2025	29/2025	SAUDE	22/05/25	41,30
7362/2025	29/2025	SOCIAL	02/06/25	200,00
7237/2025	29/2025	SOCIAL	30/05/25	52,64
6972/2025	29/2025	ESPORTE	23/05/25	327,64
4670/2025	76/2024	FAZENDA	16/04/25 - NF 13640 parada	154,30
7040/2025	76/2024	EDUCAÇÃO	27/05/25	28,83
7039/2025	76/2025	EDUCAÇÃO	27/05/25	995,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 355/2025/GAPRE, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N. 355/2025/GAPRE, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto aos Servidores Públicos abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO CONCESSIVO
2407	Ana Paula Wilhens Naumann	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
353	Dinalva da Cruz Franco	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2403	Denismar Gonçalves Diniz	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1834	Bryanbill Rosa de Araújo	15/05/2023 a 14/05/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1852	Israel Ferreira Lopes	15/05/2024 a 14/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2412	Joseilton dos Santos Nascimento	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2487	Sandi Evangelista Corrêa	02/05/2024 a 02/06/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2395	Christyani Giacomelli	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2379	Maria de Jesus Santos	21/11/2023 a 20/11/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
515	Renata Dias dos Santos	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
149	Ana Lúcia Ferreira da Silva	02/01/2024 a 01/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
1809	Tatyelhem Ferreira	06/02/2024 a 05/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
522	Gleison Moraes Vida	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2394	Ludmilla Cordeiro	16/12/2023 a 15/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
519	Aldenor Borges Barbosa	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
594	Glaucia Maria de Rezende	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2503	Silvania Costa Porto	10/01/2024 a 09/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
1840	Vanessa Lucas Pereira Santos	15/05/2022 a 14/05/2023	01/07/2025 a 30/07/2025
559	Idevaldo de Paula Faria	01/11/2023 a 31/10/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1765	Elder De Medeiros Rodrigues	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
350	Raimundo Souza Luz	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
1754	Sebastiao Siqueira da Cruz	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2025 a 30/07/2025
2466	Maria Teliane de Amorim	01/03/2024 a 29/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2420	Natalia Molina Schneider	17/01/2024 a 16/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
1908	Vera Lucia dos Santos Amâncio	05/12/2023 a 04/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
511	Maria das Graças B. Silva	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2399	Rogério Luiz de Souza	17/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2450	Dyones Barreira Santos	01/02/2024 a 02/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
2445	Maria Aparecida dos Prazeres Bispo	24/02/2024 a 23/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
681	Marines Pedrosa dos Santos	20/04/2024 a 20/04/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
458	Abadio de Souza Coimbra	01/01/2024 a 31/12/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2536	Matheus Alves de Souza	25/03/2024 a 24/03/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 30/06/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 20 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº616/2025

Portaria nº616/2025

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Lilian Cleia Ayres Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, Matrícula nº3660, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de julho de 2025 a 28 de setembro de 2025.

Relativo ao quinquênio de 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº617/2025

Portaria nº617/2025

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Francieli Fabiane Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, Matrícula nº6490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026.

Relativo ao quinquênio de 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº618/2025

Portaria nº618/2025

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Janete N. Zimmermann**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº32, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº619/2025

Portaria nº619/2025

De 17 de junho de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio a Daiana da Rosa Moraes**, ocupante do cargo **Técnica em Educação Física**, matrícula nº3843, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de junho de 2025 a agosto de 2025.

Relativo ao quinquênio 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 17 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7230a5f1-cc84-459c-8e8c-5b55f7b8b1e5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

